Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1113 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1137, DE 18 DE MAIO DE 2007.

"DISPOE SOBRE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste salarial linear de R$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores do Poder Legislativo do Município de Lavrinhas/SP.

ARTIGO 2º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de abril de 2007.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 18 de maio de 2007.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração